

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Gestão para a Prática Especializada.	345	Anual	68	15	10							2,5	
Projeto de Desenvolvimento Profissional.	723	Anual	40	5	10							1,5	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia I.	723	Anual	270	30	25	40				5		10	
Educação para o Nascimento e Parentalidade.	723	Anual	135	10	15	20				5		5	
Sexualidade, Saúde e Género. . .	720	Anual	81	10	15					5		3	
Enfermagem em Saúde da Mulher.	723	Anual	81	10	15					5		3	
Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia II.	723	Anual	135	5	20	20				5		5	
Enfermagem em Neonatologia	723	Anual	81	10	7	8				5		3	
Estágio em Enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia na Comunidade.	723	Anual	512						336	22		19	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Estágio de Enfermagem na Ma- ternidade.	723	Semestral. . .	810						560	42		30	
Dissertação/Trabalho de Projeto/ Estágio com Relatório.	723	Semestral. . .	810					18		40		30	

209679034

Despacho n.º 8519/2016

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, na sequência de proposta do Conselho Técnico-Científico, e considerando que as alterações propostas não modificam os objetivos do Ciclo de Estudos, foi aprovada a nova estrutura curricular e plano de estudos do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, que altera o Despacho n.º 10588/2014, publicado no *Diário da República* n.º 156, 2.ª série, de 14 de agosto, retificado pela Declaração n.º 322/2016, publicada no *Diário da República* n.º 57, 2.ª série, de 22 de março.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 8 de junho de 2016, sob o n.º R/A-Ef 138/2011/AL02.

21 de junho de 2016. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
 3 — Grau ou diploma: Mestre

- 4 — Ciclo de estudos: Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria
 5 — Área científica predominante: Enfermagem
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	723	106	
Ciências da Educação	142	2,5	
Gestão e Administração	345	2,5	
Saúde	720	9	
<i>Subtotal</i>		120	
<i>Total</i>		120	

10 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**Ciclo de estudos em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Teoria de Enfermagem.	723	Anual	68	25								2,5	
Metodologias de Investigação em Enfermagem	723	Anual	81	15	15							3	
Formação para a Prática Especializada	142	Anual	68	15	10							2,5	
Gestão para a Prática Especializada.	345	Anual	68	15	10							2,5	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	723	Anual	216	35	30	25						8	
Neurociências.	720	Anual	80	40								3	
Psicopatologia e Psiquiatria	720	Anual	94	50								3,5	
Psicofarmacologia	720	Anual	67	30								2,5	
Desenvolvimento Humano.	723	Anual	68	15	10	5						2,5	
Cuidados Continuados Especializados	723	Anual	108	25	15	20						4	
Ajustamento ao Processo de Saúde/Doença	723	Anual	94	20	15	10						3,5	
Respostas Humanas nas Doenças Degenerativas e Síndromas Cerebrais Orgânicos.	723	Anual	67	10	10	5						2,5	
Respostas Humanas nas Perturbações Psicóticas	723	Anual	81	10	15	5						3	
Respostas Humanas nas Perturbações de Ansiedade e Imagem Corporal	723	Anual	81	10	15	5						3	
Respostas Humanas nas Perturbações do Humor	723	Anual	81	10	15	5						3	
Comportamentos Aditivos	723	Anual	68	10	10	5						2,5	
Urgências Psiquiátricas	723	Anual	68	10	10	5						2,5	
Projeto de Investigação	723	Anual	162	10	10			5		15		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O		
Estágio em Enfermagem de Saúde Mental Comunitária	723	Semestral	297						192			11	
Estágio em Enfermagem Psiquiátrica	723	Semestral	297						192			11	
Estágio — Área Opcional	723	Semestral	216						156			8	
Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio com Relatório	723	Semestral	810					18		40		30	

209679107

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 8520/2016**Nomeação do Diretor de Serviços de Tecnologias
de Informação e de Comunicação**

Considerando que foi criado o Serviço de Tecnologias de Informação e de Comunicação da Universidade dos Açores, pelo Despacho n.º 11786/2014, de 15 de setembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro de 2014;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro,

68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, determina, no n.º 1 do artigo 20.º, que os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados por procedimento concursal, regulado pelo artigo 21.º do mesmo diploma;

Considerando que foi aberto o procedimento concursal para o recrutamento e seleção do titular do cargo de Diretor do Serviço de Tecnologias de Informação e de Comunicação, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que, na sequência do referido procedimento, o júri propôs, nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da citada Lei, a nomeação do licenciado Luís Filipe Baltazar do Couto Sousa para o cargo em causa;

Assim, ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, nomeio o licenciado Luís Filipe Baltazar do Couto